

grupo 1, em conformidade com o proposto pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, uma vez que os preços cotados são compatíveis com os praticados no mercado, bem como parecer da Controladoria Geral do Município – CGM.

Boa Vista/RR, 07 de julho de 2023.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança
Urbana e Trânsito - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 084/2023
Processo nº 027010/2022 – SMPE

Homologo o Pregão Eletrônico nº 084/2023, Processo nº 027010/2022 – SMPE, que tem como objeto: Aquisição de material de consumo (açúcar, café, copos descartáveis, guardanapos, milho para pipoca, saco de papel para pipoca, sal e óleo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais, cuja a adjudicação dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 foram a favor da empresa ANA PAULA N ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.368.205/0001-55, pelo valor total dos lotes de R\$ 18.367,84 (dezoito mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Boa Vista/RR, 05 de julho de 2023.

Rejane Valéria Carvalho das Neves Reinbold
Secretária Municipal de Projetos Especiais - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 275797/2023 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 017239/2023 – SEMGES, referente a contratação de empresa especializada em serviços de Promoções de Evento (Espetáculo Circense), a fim de atender crianças, adolescentes, jovens e idosos dos Programas e Projetos da SEMGES, em favor da empresa ERK – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 08.208.917/0001-98, pelo valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), enquadrada-se no Art. 25, Caput da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Gestão Social - Adjunta, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 07 de Julho de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Presidente da CPL

Vania Martins da Silva Membro Suplente da CPL Francisco Jhonattan dos Santos Timóteo Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 017239/2023 – SEMGES, com solicitação de origem da SEMGES.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Gestão Social - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO: 005954/2023 – SMSA.
CONCORRÊNCIA Nº 010/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE IV NO BAIRRO NOVA CIDADE- DÉLIO TUPI-NAMBÁ, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

RETIFICAÇÃO

O Município de Boa Vista por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC, vem retificar a publicação referente ao AVISO DE LICITAÇÃO veiculado no dia 07/07/2023, no Diário Oficial de Boa Vista, edição 5902, página 03.

Onde se lê: "... PROCESSO Nº 005994/2023 – SMSA"

Leia – se: "...PROCESSO Nº 005954/2023 – SMSA.."

As demais informações permanecem inalteradas.

Boa Vista – RR, 07 de julho de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras – SMLIC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1222/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Janaina de Souza Pereira, Professor de Educação Básica Especializada, Matrícula nº 30435, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-4 para a Classe/Referência III-5, a contar de 24 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 012414/2023.

Boa Vista - RR, em 7 de julho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1223/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE: